

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material para sinalização viária horizontal.

1. Definição do objeto:

1.1. Quais são as definições do objeto

Aquisição de material para sinalização viária horizontal.

1.2. Natureza do objeto:

Aquisição de produto – Serviço comum

1.3. Quantitativos:

Conforme Anexo II TR

1.4. Registro de Preço

Não se trata-se de Registro de Preços e sim de compra imediata com entrega programada.

1.5. Prazo do contrato e Possibilidade de prorrogação:

Não há necessidade de contrato e não haverá possibilidade de prorrogação. Estima-se a compra em 2 etapas no período de no máximo 4 meses a contar da data da emissão do primeiro empenho.

1.6. Especificação do produto:

Conforme Anexo I TR.

1.6.1. Características detalhadas do produto

A especificação detalhada de cada produto está na descrição dos mesmos no Anexo I TR.

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

Manter a qualidade da sinalização viária para proteção e segurança da população em geral.

As sinalizações das ruas e avenidas assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e devem atender as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);



De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997),
no seu art. 21, III: “*Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de suacircunscrição:*

...

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”

2.2. Coleta de Especificações:

Foram utilizadas especificações dos materiais existentes no mercado e consultado catálogo dos fabricantes.

Foi utilizado também como parâmetro o Termo de Referência da Licitação nº 148/22 deste município.

Os itens desta licitação deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nas normativas técnicas pertinentes, bem como ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsitos e demais Resoluções emitidas pelo CONTRAN.

2.2.1 Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para Sinalização Viária Horizontal

A tinta a base de **metil metacrilato monocomponentes** deverá atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais normativas técnicas pertinentes, em especial à **CET-ET-SH-14 – Tinta à base de resina metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal viária** e à **ABNT NBR 15438 – Sinalização horizontal viária — Tintas — Métodos de ensaio**.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento portland; logo após a abertura do recipiente não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos; deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 5°C e 40°C/temperatura do pavimento entre 10°C e 45° C;
- b) umidade relativa do ar até 80%. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência



especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

- Nome do produto: tinta para sinalização viária;
- Nome comercial;
- Cor da tinta;
- Referência quanto à natureza química;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número de lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litro;
- Químico responsável;
- Selos de inspeção de controle de qualidade;
- Número do pedido de compra ou da licitação

A tinta deverá atender aos seguintes requisitos específicos:

Quantitativos:

Requisitos- Tinta à base de metil metacrilato monocomponente	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem	-	10
Matéria não Volátil,% em massa	70	-
% Dióxido de Titânico (cor branca)	16	-
% de Cromato de Chumbo (cor Amarela)	10	-
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem no pick-up time minutos	-	15
Resistência a Abrasão na cor branca	130	-
Resistência a abrasão outras cores	100	-
Massa específica g/cm ³	1,45	-
Peso molecular de veículo g/mol	55	65

Qualitativos:

Requisitos – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente	
Breu e derivados	Ausência
Sangramento	Ausência
Resistência a água	Inalterada
Resistência ao intemperismo (400 h)	
Integridade	Inalterada
Cor	Leve alteração



Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno
--------------------------------------	--

O licitante deverá apresentar **Laudo Técnico**, em nome da empresa fabricante das **tintas à base de metil metacrilato**, feito em laboratório acreditado pelo INMETRO, que o material a ser fornecido está de acordo com as Normas **ABNT NBR 15438** e **CET-ET-SH-14**.

As **tintas e solventes**, deste lote, devem ser, **obrigatoriamente**, do **mesmo fornecedor**.

2.2.2 Das cores da tinta

As cores das tintas deverão atender ao padrão Munsell (NBR 12694-Especificação de cores de acordo com o sistema de notação Munsell), conforme especificado pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV – Sinalização Horizontal, regulamentado pelo CONTRAN:

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5

2.2.3 Garantia da tinta

O fabricante deve fornecer uma garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme de tinta.

2.2.4 Solvente

O solvente será utilizado para diluição de tinta à base de resina metil metacrilato. O mesmo deverá ser compatível com a composição química das tintas para demarcação viária e atender às normas vigentes da ABNT.

As **tintas e solventes**, deste lote, devem ser, **obrigatoriamente**, do **mesmo fornecedor**.

Na data de entrega do produto, a **validade** deve ser igual ou **superior a 5 meses**.



2.3. Apresentação de certificação:

2.3.1. Para as tintas à base de metil metacrilato, apresentar **Laudo Técnico**, em nome da empresa fabricante das mesmas, feito em laboratório acreditado pelo INMETRO, que o material a ser fornecido **está de acordo** com as Normas **ABNT NBR 15438** e **CET-ET-SH-14**.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A aquisição de materiais se faz necessária em razão das necessidades de manutenção e implantação de sinalização horizontal nas vias públicas do município, com a finalidade de ordenação e regulamentação do trânsito em virtude de maior segurança aos usuários.

4. Requisitos da contratação;

4.1. Marca / Fabricante Modelo

A empresa licitante deverá apresentar marca/modelo/fabricante para a aquisição dos produtos.

4.2. Qualificações técnicas

Para as tintas à base de metil metacrilato, apresentar **laudo técnico**, em nome da empresa fabricante das mesmas, feito em laboratório acreditado pelo INMETRO, que o material a ser fornecido **está de acordo** com as Normas **ABNT NBR 15438** e **CET-ET-SH-14**.

4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Será exigido Atestado de simples fornecimento para pessoa jurídica

4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso?

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade:

Não se aplica

4.3. Amostras/ Catálogo.

Não será exigido amostra de catálogo.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Prazo para entrega do objeto:

O prazo de entrega do material será em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria solicitante.



5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra:

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal em até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

5.1.2. Forma de Entrega do Objeto.

A entrega dos itens será em remessa fracionada em duas etapas, conforme solicitação da secretaria. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

5.2. Condições para recebimento do objeto:

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

No ato de recebimento do material, a exclusivo critério da fiscalização do Município de Bento Gonçalves, poderão ser selecionados alguns itens do lote e enviados a laboratório para nova análise atestando a qualidade do mesmo quanto aos itens exigidos. Esta nova análise será às custas do contratado.

Em específico para o caso das tintas, no ato de recebimento do material, a exclusivo critério da fiscalização do Município de Bento Gonçalves poderão ser lacrados 2 (dois) baldes que serão enviados a laboratório para nova análise atestando a qualidade do mesmo quanto aos itens exigidos e esta nova análise será às custas do fabricante,

No caso de rejeição será recusado todo material fornecido e a empresa fornecedora terá 15 (quinze) dias úteis para entregar novos materiais, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências.

Caso os novos materiais não satisfaçam todas as condições técnicas, contidas neste Termo de Referência, os materiais fornecidos serão devolvidos e o Município de Bento Gonçalves cancelará a compra e revogará o lote dos referidos materiais, sem prejuízo da aplicação de sanções prevista neste Termo de Referência e/ou Edital da Licitação.

Na data de entrega das tintas e solventes, a **validade** deve ser igual ou **superior a 5** meses.



A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 5 meses, após a data de entrega do material.

5.2.1. Unidade responsável:

Almoxarifado Central e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

5.3. Validade do objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na data de entrega das tintas e solventes, a **validade** deve ser igual ou **superior a 5 meses**.

A exclusivo critério do Município de Bento Gonçalves será dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.

O Município de Bento Gonçalves se reserva no direito de recusar parte ou todo o material fornecido que estiver em desacordo com esta especificação, inclusive padrão de cor, ou que apresentem qualquer anormalidade no ato de recebimento como conter impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre, adulteração de lote ou dados contidos na etiqueta de identificação.

6. Modelo de gestão do contrato:

6.1. Garantia contratual:

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei, como por exemplo o Código do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável:

O fiscal e responsável pelo recebimento dos produtos será o servidor Vinicius Meotti, locado no almoxarifado central, que deverá "assinar" a nota fiscal caso os produtos estejam de acordo com as condições de recebimento do produto descritas neste termo de referência. Questionamentos relativos ao processo licitatório e dúvidas técnicas deverão ser encaminhados para o Setor Técnico da SEGIMU.

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável:

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da pasta SEGIMU



6.2. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.3. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Necessidade de Contrato ou Empenho.

Somente Empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e Emissão da Nota Fiscal, em até 30 dias. O Número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

Menor valor por item

8.2. Adjudicações do objeto:

Por item

9. Estimativas do valor da contratação:

O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na “web” com empresas que trabalham com este material e fornecedores que já participaram em licitações do município. Sugere-se, para a obtenção de outros valores para a composição do valor de referência, a publicação no Diário Oficial, por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o aviso de cotação do referido produto com prazo para entrega da cotação em 2 dias uteis.

10. Adequação orçamentária;

10.1. Informar dotação orçamentária.

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA



Referência de Dotação: 2541
33390300000000000000 - [Material de consumo]
07520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1. Garantia do Objeto:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior.

12. Gestão

12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA



Assinado digitalmente por:
FATIMA NALIN
MERLO:67459277053
674.592.770-53
25/04/2024 08:53:47



Assinado digitalmente por:
DIEGO SALINI:01826566082
018.265.660-82
26/04/2024 09:43:17

